



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 12/2024 – protocolo nº 0145/24
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: Dispõe sobre a contratação de Médicos de Família e Comunidade para integrarem as equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF
RELATOR: Ver. Joalcei Gonçalves – Juca

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 12/2024, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 0145/24, que *“Dispõe sobre a contratação de Médicos de Família e Comunidade para integrarem as equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF”*.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Poder Executivo, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

PARECER

Conforme abordado na proposição, o Município necessita a inclusão destes profissionais, tendo em vista a necessidade da recomposição de equipes da Estratégia de Saúde da Família, em face da desistência de médicos então designados pelo Programa Mais Médicos, para aturem em nossa cidade, e, por consequência do desligamento, há o comprometimento do esperado atendimento em algumas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Vale destacar, que as contratações de que trata esta Lei se darão por regime jurídico-administrativo, de acordo com as regras aqui estabelecidas, pelo prazo de até seis meses, prorrogáveis por iguais períodos, mediante avaliação de desempenho a cada cinco meses, que servirá como base à renovação do contrato, pelo prazo de, no máximo, vinte e quatro meses, conforme preceitua o artigo 224, da Lei Complementar n.º 18, de 12 de janeiro de 2018, que *“Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uruguiana, e dá outras providências”*.

Analisando o tema sobre o ponto de vista legal e jurídico, vislumbra-se a viabilidade da proposta, eis que em obediência ao princípio da legalidade.

E ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o nosso parecer técnico é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão com as alterações propostas.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 2024.

Ver. Joalcei Gonçalves - Juca
Relator

De acordo:

Contrário: